

PORTARIA/PRESI-COGER 14 DE 14/08/2009

Autoriza a possibilidade de trabalho em dependências externas às magistradas gestantes, portadoras de imunodepressão ou integrantes dos demais grupos de risco, relativamente ao vírus Influenza A (H1N1), da Primeira Região, no período de 14 a 31 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Que a Portaria PRESI 600-272, de 13 de agosto de 2009, ao autorizar o afastamento do trabalho de gestantes, imunodeprimidos e demais grupos de risco da Primeira Região, no período de 14 a 31 de agosto de 2009, não contemplou a possibilidade de que as magistradas pudessem realizar atividades em dependências externas à Justiça Federal, no período,

RESOLVEM:

I – AUTORIZAR a realização de atividades em dependências externas à Justiça Federal (residência), no período de 14 a 31 de agosto de 2009, por parte das magistradas gestantes, portadoras de imunodepressão ou pertencentes aos demais grupos de risco relativamente ao vírus Influenza A (H1N1), do Tribunal e das Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região.

II – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Comunique-se, para fins de controle, aos Exmos. Srs. Ministros Presidentes do Conselho Nacional de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União e aos Exmos. Ministros Corregedor Nacional de Justiça e Corregedor-Geral da Justiça Federal.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, e pelo Corregedor-Geral, Desembargador Federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 146, de 17/08/2009.